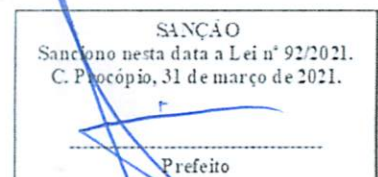


**LEI Nº 92/2021**

**Data: 31/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 59.192,59 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 59.192,59 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social		
Projeto:	<b>2.403 – PORTARIA 369/2020 – COVID 19 - ACOLHIMENTO</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3218	9.192,59
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	218	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	218	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	218	20.000,00
	<b>Soma</b>		<b>59.192,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor R\$ 9.192,59 (nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social

Projeto:

2.402 – PORTARIA 369/2020 – COVID 19 - ACOLHIMENTO

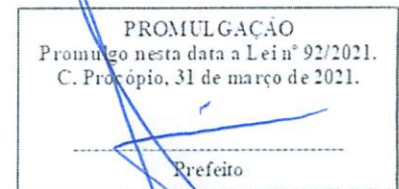
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.402	Portaria 369/2020 – Covid 19 – EPI	Serviços	217	Pessoas	1.000,00	-	1.000,00
2.402	Portaria 369/2020 – Covid 19 – EPI	Serviços	3217	Pessoas	847,01	-	847,01
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.847,01</b>	<b>-</b>	<b>1.847,01</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção da Assistência Social
Projeto:	2.402 – PORTARIA 369/2020 – COVID 19 - EPI

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.402	Portaria 369/2020 – Covid 19 – EPI	Município	Serviços	217	1.000,00
2.402	Portaria 369/2020 – Covid 19 – EPI	Município	Serviços	3217	847,01
				<b>SOMA</b>	<b>1.847,01</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2021.

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade